

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 5 de fevereiro de 1970, que cedeu em comodato o referido veículo.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado -- Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1975. Marla Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 08 -- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 -- COORDENADORIA DO ENSINO SUPERIOR

Table with 6 columns: Código, ESPECIFICAÇÃO, Subelemento, Elemento, Subcategoria Econômica, Categoria Econômica. Rows include Despesas de Capital, Investimentos, Equipamentos e Instalações, etc., with a total of 239.000.

DECRETO N.º 7.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Retificação do D.O. de 19-11-75

Artigo 1.º --

Parágrafo único --

em JUSTIFICATIVA

Leia-se como segue e não como constou:

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.453.283,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros), permitirá a Autarquia atender aos seguintes encargos:

- a) aquisição de materiais e produtos para manutenção das Divisões e de seus serviços de laboratório; b) contratos de manutenção de equipamentos e de serviços de tradutores de documentação científica; c) despesas alfandegárias, passagens e diárias; d) locação de um terminal de computador ligado a um sistema internacional de processamento de dados; e) indenização aos funcionários desligados da Autarquia; f) publicação do primeiro boletim informativo do Instituto; g) pagamentos à TELESP, de contas deste e de outros exercícios; h) contas de serviços de utilidade pública.

DECRETO N.º 7.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974

Retificação

Onde se lê: DECRETO N.º 7.097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975 Leia-se: DECRETO N.º 7.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975.

DECRETO N.º 7.069, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências

Retificação

Artigo 2.º --

Em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Leia-se como segue e não como constou:

DECRETO N.º 7.108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 07 de janeiro de 1975

Retificação

no CONVENIO ICM 16-75 Brasília, DF, ... Onde se lê: PIAI Felipe Mendes de Oliveira Leia-se: PIAUI Felipe Mendes de Oliveira

no CONVENIO ICM 17-75 Brasília, DF, ... Onde se lê: PIAI Felipe Mendes de Oliveira Leia-se: PIAUI Felipe Mendes de Oliveira

no Convênio ICM 27-75 Brasília, DF, ... Onde se lê: AMAZONAS Loércio da Purificação Gonçalves Leia-se: AMAZONAS Laércio da Purificação Gonçalves

no CONVENIO ICM 29-75 Brasília, DF, ... Onde se lê: RIO DE JANEIRO Luis Rogéri Mitraud de Castro Leite Leia-se: RIO DE JANEIRO Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

no CONVENIO ICM 33-75 Brasília, DF, ... Onde se lê: MATO GROSSO Octávio de Oliveira Leia-se: MATO GROSSO Octávio de Oliveira

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 223-75 CC

Decreto de 25-11-75

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, o bel. Serafim de Camargo Duarte, RG. 2.530.182, para exercer, em comissão e no regime de dedicação exclusiva, cargo de Assessor Técnico Legislativo, padrão CD-12-B, da QCC-PP-I, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, em vaga e claro decorrentes da exoneração do bel. Deive Saloni.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 25-11-75

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66, combinados com o artigo 324 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Ernesto Bernardi Neto, RG. 1.571.096, Contador -- extranumerário mensalista, padrão 20-A, classificado na Contadoria Geral do Estado da Secretaria da Fazenda, para sem prejuízo dos salários e das vantagens da função, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, no Departamento dos Institutos Penais do Estado, de 13-6 a 31-8-75;

nos termos do artigo 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Ernesto Bernardi Neto -- RG. 1.571.096, Contador, efetivo, padrão 20-A, classificado na Contadoria Geral do Estado da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça no Departamento dos Institutos Penais do Estado, de 1.º-9 até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, até 31-12-75, os afastamentos de: Edgard Galvão de França Filho -- RG 3.186.426, Classificador de Produtos Agropecuários, padrão 15-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Divisão Regional Agrícola de

Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à CRECAP, da Secretaria do Interior;

Juracy Marques dos Santos -- RG. ... 1.851.910, Professor III (Educação Física), padrão 22-A, do QM-PP-II, do CENE «Severino Moreira Barbosa», de Cachoeira Paulista, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, na Coordenadoria de Esportes e Recreação, Inspeção Regional de Cruzeiro;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Irmã Maria José Cidim Catanzaro -- RG. ... 3.685.791, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado do Maranhão, até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Renate Gompertz Watanabe -- RG. 1.241.639, Professora III (Matemática), referência 22, do QM-PP-II, do IEB, «Virgínia Rodrigues Alves de Carvalho Pintos», da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Grupo de Estudos e Ensino da Matemática -- GEEM, com sede na Universidade Mackenzie, a partir de 1.º-7 e até 31-12-75;

nos termos do artigo 4.º da Lei 10.410, de 28-10-71, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Rubens Sanches -- RG. 5.269.715, Agente de Estação, referência XVII, do Quadro Especial da extinta Estrada de Ferro Araraquarense, integrado na Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 18.ª Zona Eleitoral -- Santa Fé do Sul, até 31-12-75.

Cessando:

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, junto às seguintes Zonas Eleitorais:

23.ª Zona Eleitoral -- Bauru -- Serafim Costa -- R. G. 2.441.929 -- Escriturário -- padrão 11-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17-9-75;

27.ª Zona Eleitoral -- Sorocaba -- Alvaro José dos Santos -- R. G. 4.101.147 -- Escriturário -- padrão 11-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 5-11-75;

38.ª Zona Eleitoral -- Capivari -- Aurea Rolim de Freitas -- R. G. 2.627.006 -- Escriturário -- padrão 14-D, da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a partir de 24-10-75;

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, junto à Justiça Eleitoral, das seguintes Secretarias: da Saúde: Therezinha do Menino Jesus Teixeira Leite -- R. G. 3.253.143 -- Atendente -- padrão 7-A, a partir de 4-11-75; de Obras e do Meio Ambiente: Emerson Godwin -- R. G. 979.362, Escriturário -- padrão 14-C, a partir de 7-11-75;

da Fazenda: Maria Zilda de Mello Oliveira -- R. G. 897.057, Escriturária, padrão 14-E, a partir de 10-11-75;

da Justiça: Rosemary Rodrigues Dutra -- R. G. 3.153.216, Escriturária, padrão 11-A, a partir de 10-11-75;

dos Transportes: Geraldo Medeiros Leonel R. G. 2.338.370, Chefe de Seção -- referência XXI, a partir de 1.º-11-75.

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68 o afastamento de Josef Haberler -- R. G. 184.416 -- Auxiliar de Engenheiro-Agrônomo -- padrão 15-C, efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Divisão Regional Agrícola de Campinas, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Centro de Zootecnia e Indústrias Pecuárias «Fernando Costa», da Universidade de São Paulo, a contar de 1.º de julho e até 31-12-75.

Tornando sem efeito, diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a resolução de 5, publicada no D.O. de 6-9-75, que nos termos do artigo 4.º da Lei 10.410, de 28-10-71 e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV,

da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, que autorizou o afastamento de Maria de Lourdes Bassi -- R. G. 6.941.038, Auxiliar de Escritório, referência X, do Quadro Especial da Estrada de Ferro Sorocabana SA, integrada na Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 4.ª Zona Eleitoral -- Capital, até 31-12-75.

Despachos do Secretário, de 25-11-75

No proc. GG-2.276-71, em que Orlando Victoriano Cardoso solicita licença-premio: «Autorizo o interessado a gozar 45 dias de licença-premio, correspondente ao período de 26-8-68 a 25-8-71, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261, de 28-10-68».

Nos processos SENA-941-75 c/aps. CEPAR-780-72 -- 2.015-75 c/aps. CEPAR-919-72 -- 2.016-75 c/aps. CEPAR-914-72 -- 2.017-75 c/aps. CEPAR-897-72 -- 2.018-75 c/aps. CEPAR-892-72 -- 2.019-75 c/aps. CEPAR-893-72 -- 2.020-75 c/aps. CEPAR-895-72 -- 2.021-75 c/aps. CEPAR-894-72 -- 2.022-75 c/aps. CEPAR-889-72, em que Camillo Amador Pires da Silveira e outros solicitam revisão de proventos: «Indefiro os pedidos de revisão de proventos formulados por Camillo Amador Pires da Silveira, José Bacariga Salgado, João Barbosa, Casemiro José dos Santos, Osvaldo Genovese, José Guilherme de Miranda Chaves, Benedito Lopes da Silva, Heitor da Costa Vinagre e Silvio Antunes de Oliveira, por carecerem de amparo legal, consoante bem demonstrado nos pareceres da CEPAR, ratificados pelos pronunciamentos do Ilustre Titular da Pasta da Administração, que aprovo».

No proc. SENA -- 1.013/75 c/aps. CEPAR -- 363/74 DER -- 137.137/70 -- ST -- 1.898 -- Prov., em que Nelson Evangelista de Brito, solicita retificação de enquadramento: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado, por estar correto o enquadramento dado ao seu cargo consoante bem demonstrado no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração, que acolho».

No proc. SENA -- 1.016/75 c/aps. CEPAR -- 66/75 -- SF -- 15.234/53, em que Reynaldo Schwandt Furlanetto solicita revisão de proventos: «Indefiro o pedido, por carecer de amparo legal, consoante demonstrado no bem lançado parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração, que acolho».